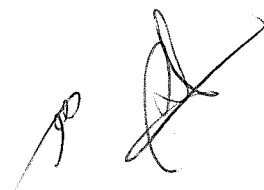


**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, PARA REACTUAÇÃO DO VALOR DA PARCELA DE CUSTEIO MENSAL, EM VIRTUDE DO REDIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO, Subsecretária Executiva, inscrita no CPF sob nº 056.435.387-68, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, com endereço na Avenida das Américas, nº 12.900, Ala México, 2º andar, Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor LUCIANO ARTIOLI MOREIRA, portador da identidade nº 16.152-555, SSP/SP e do CPF nº 135.562.288-31, tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27/10/2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24/11/11 e Decreto nº 43.710 de 06/08/2012, o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº E- 08/001/5270/2016, especificado sob as cláusulas a seguir:



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- **REPACTUAÇÃO DO VALOR DA PARCELA DE CUSTEIO MENSAL, EM VIRTUDE DO REDIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, para alocar profissionais na sala multiprofissional de acolhimento e atendimento às vítimas de violência, a fim de atender ao escopo do **Projeto de Acolhimento de Vítimas de Violência nas Emergências das Unidades de Saúde da Rede Estadual (fls. 13.528/13.535)**, conforme autorizado pelas áreas técnicas competentes, mediante despachos no processo de acompanhamento nº E- 08/001/5270/2016, em resposta ao apresentado pela OSS IABAS no Ofício IABAS/HEAPN nº 920/2019 (fls. 13.539/13.540).

- **A presente repactuação do valor da parcela de custeio mensal tem início de vigência a partir da transferência do valor de custeio referente à competência de setembro de 2019 até a data final de término do contrato, qual seja, 22/05/2020.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor de acréscimo à parcela de custeio mensal do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes é de **R\$ 199.102,51** (cento e noventa e nove mil, cento e dois reais e cinquenta e um centavos). Assim, o valor da parcela de custeio mensal do contrato de gestão nº 003/2016 passa a ser de **R\$ 16.649.102,51** (dezesesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e dois reais e cinquenta e um centavos), pelo período de **09 (nove) meses, contados a partir da competência do mês de setembro de 2019 até 22/05/2020.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



**Unidade Orçamentária: 29610 – Fundo Estadual de Saúde**

**Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8341**

**Natureza da Despesa: ED 3390.3930 e ED 3390.34.01**

**Fonte Orçamentária: 122**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO**

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2016, a Secretaria de Estado de Saúde procedeu com o empenhamento da despesa, conforme Nota de Empenho nº 2019NE04969 e 2019NE04970

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo de 20(vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2019.


  
\_\_\_\_\_  
**MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO**  
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

  
  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO ARTIOLI MOREIRA**  
INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS

Testemunha \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ  
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:  
LUCIANO ARTIOLI MOREIRA

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2019. 

ADRI JESUS BARBOSA DOS SANTOS - ESCRIVENTE - Mat. 94/12905  
Emolumentos: R\$ R\$ 5,61 - T.J+Fundos: R\$ 2,31 - Total: R\$ 7,92  
Seio(s): EDDY89003-RXX  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



15º OFÍCIO DE NOTAS  
BARRA DA TIJUCA  
Adri Jesus Barbosa dos Santos  
Mat: 94/12905